

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.144, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Altera dispositivos do Decreto nº 14.791, de 13 de abril de 2012, que "Nomeia os membros do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, criado pela Lei nº 5.775 de 23 de julho de 2008, e alterado pela Lei nº 6.131, de 23 de novembro de 2011".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei nº 5.775, de 23 de julho de 2008; Lei nº 6.131, de 23 de novembro de 2011, e Lei Complementar nº 179, de 23 de novembro de 2011, e o contido no Ofício nº 001842/2012, de 26-11-2012, da Secretaria de Saúde (AP.010.1.005355/12-40), e nos Ofícios nº 059/2013, de 21-02-2013 (AP.010.1.001413-16) e nº 072/2013, de 28-02-2013, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, III, VIII e XV, do art. 1º, do Decreto nº 14.791, de 13 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

II - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular:
Suplente: Raimunda Gomes Soares Costa

III - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

Titular:
Suplente: Josileide Lima da Silva Trindade

VIII - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

Titular:
Suplente: Maria Elizete de Lima Silva

XV - COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DA ESPERANÇA

Titular: Rosy dos Santos Nascimento
Suplente: Maria das Graças Carmelo de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de ABRIL de

2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 357



DECRETO Nº 15.145, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Nomeia os membros Efetivos e Suplentes do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto no art. 3º, da Lei nº 3.376, de 11 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 2.745-A, de 17 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Ofícios GSF nº 077/2013, de 22-01-2013 e GSF nº 137/2013, de 01-02-2013, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros Efetivos e Suplentes, na forma abaixo discriminada:

I - Representantes da Secretaria da Fazenda:

Membro Efetivo - JÂNIO CURY QUEIROZ
Membro Efetivo - MARIA CRISTINA LAGES REBÊLO C. BRANCO
Membro Efetivo - SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES
Membro Efetivo - RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
Suplente - CLÓVIS DE ABREU XIMENES
Suplente - MANOEL MESSIAS BORGES DE OLIVEIRA

II - Representantes da Associação Comercial Piauiense:

Membro Efetivo - OLÍVIO JOAQUIM FONSECA FILHO
Membro Efetivo - MARCO ANTONIO DE CARVALHO PINTO
Suplente - PAULO ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA
Suplente - INÁCIO CARVALHO PINTO
Suplente - FLORITA SAMPAIO DE ARAÚJO
Suplente - ELMAR MARQUES BRÍGIDO

III - Representantes da Associação Industrial do Piauí:

Membro Efetivo - GILBERTO DIOGO VERÍSSIMO PEDROSA
Suplente - CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Suplente - MARIA DO SOCORRO ALVES BALDUÍNO

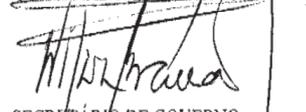
IV - Representantes da Federação da Agricultura do Estado do Piauí:

Membro Efetivo - CARLOS AUGUSTO MELO CARNEIRO DA CUNHA
Suplente - EVANGELITA FERNANDES VIEIRA DE CARVALHO
Suplente - ALOÍSIO ERNESTO SOARES DA COSTA FILHO

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a data de publicação deste decreto pelos membros do Conselho de Contribuintes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de ABRIL de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 358



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.255-GS/13, de 22 de março de 2013, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E nomear *sub judge*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência de referida decisão, proferida no Mandado de Segurança nº 2011.0001.002583-3/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para exercerem o cargo efetivo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, os candidatos abaixo relacionados:

Concorrência: GRUPO A			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
024	002890	JOÃO VALÉRIO DE MOURA JÚNIOR	7144055-PE
025	002077	FRANCISCO DENNIS LUSTOSA SAMPAIO	1462883-PI
026	001574	RODRIGO MELLO MARINHO	8908002027506-CE

Concorrência: GRUPO B			
CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
033	002057	ABRAÃO TIAGO COSTA E MELO	1694567-RN
034	002360	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO NETO	638193-PI
035	004300	JARBAS LOPES DE ARAÚJO LIMA	2002009151718-CE
036	002372	OTONY NOGUEIRA NETO	1875760-PI
038	001139	RODRIGO MORAIS MATOS	2569045-PB
039	001108	TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA	1149627-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de março de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 12.000.255-GS/13, de 22 de março de 2013, da Secretaria da Segurança Pública,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem, em virtude de aprovação/classificação em concurso público, Edital nº 003/2012, homologado em 21-06-2012, DOE nº 115, cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública.

GRUPO K - (Teresina/Região Metropolitana)

Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis

Class.	Inscrição	Nome	Identidade
001	001303	ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA	896604985-MA
002	008798	DALILA TORRES DOS SANTOS	2357009-PI
003	002657	ILAMO IRLANO PRADO BORGES DE OLIVEIRA	3213745-PI
004	004815	RAVENA MENDES MARTINS	2578152-PI
005	010763	ISABELA THAMIRYS SILVA AMARAL	5023303-PI
006	002055	ERLAN DE ARAÚJO SILVA	0289318720056-MA
007	009803	DAYANNA SUELLEM GOMES DE SOUSA	2297901-PI
008	007011	ERLON RIBEIRO DA SILVA	2209525-PI
009	001523	FRANCISCO WALISSON LIMA DO VALE	2364969-PI
010	002618	JOSE WILLAN SOARES DA SILVA	3089216-PI

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de março de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

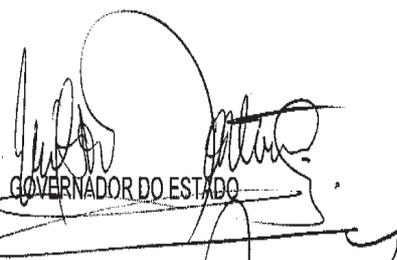


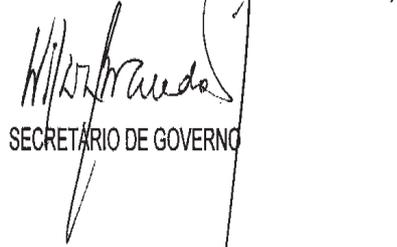
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

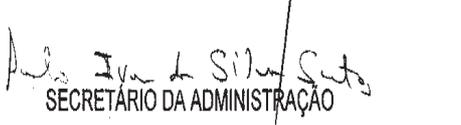
no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os artigos. 10, inciso I, e 11 da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, e considerando o constante no Ofício nº 36.101-241/2013, de 12 de março de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, referente ao Processo AP.010.1.001915/13-99,

RESOLVE nomear, por força de liminar, prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.001068-8, do Tribunal de Justiça, **FRANCISCA ELIMENDES LIMA BARBOSA** para o cargo de Agente Operacional de Serviços, especialidade de Serviços Gerais, junto ao quadro de servidores da Secretaria Estadual de Administração, com lotação no município de Regeneração – PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de abril de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 378

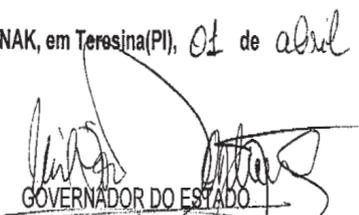


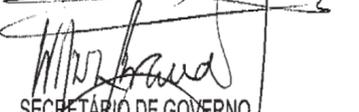
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das suas atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/GPAD/2012 instaurado por intermédio da Portaria nº 039/GAB/2012, de 08 de fevereiro de 2012, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública,

RESOLVE demitir o servidor **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 108.387-0, por incorrer na conduta descrita no art. 58, XLV (praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial), da Lei Complementar Estadual nº 37/04 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí), devendo, ainda, incluir a incidência do art. 138, inciso IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública), da Lei Complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), devendo receber a reprimenda de **DEMISSÃO**, conforme prescreve o art. 67, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 37/2004 e art. 153, inciso XV, da Lei Complementar Estadual 13/94, e ainda o fato do servidor ser reincidente, nos termos do art. 149 da Lei Complementar Estadual nº 13/94.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 01 de abril de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

 Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 13/GPAD/2012
OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROCESSADO: CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 108.397-0

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº 13/GPAD/2012, instaurado por intermédio da Portaria nº 039/GAB/2012, de 08 de fevereiro de 2012, da Corregedoria Geral da Polícia Civil, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 30, de 10 de fevereiro de 2012, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA**, Agente da Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 108.397-0, por ter se apropriado de documentos e armas de fogo apreendidas em inquéritos policiais instaurados pelo 11º Distrito Policial de Teresina.

Regularmente instalada, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

01) Portaria nº 039/GAB/2012 (fl. 02) que institui o presente Processo Administrativo Disciplinar;

- 02) Citação do servidor acusado para apresentar defesa prévia (fl. 38);
03) Defesa Prévia do servidor (fls. 39/40);
04) Portaria nº 135/GAB/2012, que prorrogou o Processo Administrativo Disciplinar (fl. 50);
05) Termos de depoimentos das testemunhas (fls. 53/54), (fls. 61/64), (fls. 69/70), (fls. 73/77), (fls. 80/81);
06) Juntada de documentos: cópias do livro de Protocolo do Instituto de Criminalística com a entrega de laudos e objetos assinados pelo processado (fls. 82/104, 112/113);
07) Auto de Qualificação e Interrogatório do servidor acusado (fl. 114/116);
08) Portaria de suspensão do Processo Administrativo Disciplinar (fl. 119);
09) Laudo de exame pericial grafotécnico (fls. 129/136);
10) Auto de qualificação e interrogatório complementar do servidor acusado (fls. 173/174);
11) Despacho de Instrução e Indiciação (fls. 175/178);
12) Certidão dos antecedentes funcionais do indiciado (fls. 180/182);
13) Citação do indiciado para apresentar defesa final (fl. 183);
14) Defesa final apresentada pelo servidor acusado (fl. 185/189);
15) Relatório da Comissão Processante (fls. 190/194);
16) PARECER PGE-CJ-97/13-LT, da Procuradoria Geral do Estado (fls. 199/205).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 190/194), concluiu que:

"...o servidor CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula 108.387-0, filho de Raimundo Nonato da Silva e Luiza Maria Araújo, seja responsabilizado com pena de DEMISSÃO, por incorrer na conduta descrita no art. 58, XLV (praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial), da Lei Complementar Estadual nº 37 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí), de 09 de março de 2004, devendo, ainda, ser considerado o que disciplina no art. 149 da Lei Complementar Estadual 13/1994."

A Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER PGE-CJ-97/13-LT, concordou com o relatório da Comissão Processante, opinando pela aplicação da penalidade de **DEMISSÃO** em desfavor do acusado **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 108.397-0.

O servidor acusado alegou, em síntese: que não cometeu a conduta delituosa; que foi ao distrito policial dois dias antes de ter sido convocado devido uma forte cólica intestinal; que ficou sabendo que os itens que estavam desaparecidos cerca de quarenta dias antes do dia que se utilizou do banheiro da delegacia; que não recorda de ter recebido os objetos do Instituto de Criminalística, afirmando não reconhecer a sua assinatura nem matrícula no livro de perícia que lhe foi apresentado.

Ao verificar os antecedentes funcionais do servidor acusado, observa-se que foram instaurados os Processos Administrativos Disciplinares nº 26/GPAD/11 e nº 31/GPAD/11, que resultaram na aplicação de 90 (noventa) dias de suspensão, em cada processo, portanto o servidor foi suspenso por um total de 180 (cento e oitenta) dias no ano de 2012.

Sendo assim, ao analisar e julgar a situação funcional do servidor, deve-se considerar o fato de sua reincidência nos termos da lei, como também deverão ser observados seus antecedentes funcionais na dosimetria de aplicação da penalidade, segundo o art. 149, da Lei Complementar nº 13/94.

É o Relatório. Passo a decidir.

O presente Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa obedecido, assim, ao devido processo legal.

A materialidade e autoria da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos. Analisando os depoimentos das testemunhas, o auto de qualificação e interrogatório do imputado, bem como o Laudo de Exame Pericial Grafotécnico, observa-se que o servidor **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA** se apropriou de documentos e armas de fogo apreendidas em inquéritos policiais instaurados pelo 11º Distrito Policial de Teresina, valendo-se da sua função, contrariando normas legais.

A Comissão Processante demonstrou que o servidor processado cometeu conduta passível de reprimenda administrativa na medida em que recebeu os documentos e armas na perícia Criminal em razão de ser Policial Civil lotado no 11º Distrito Policial e se apropriou dos mesmos, tendo, posteriormente, os implantado de forma furtiva em um armário desta Distrital, em razão de solicitação do Poder Judiciário.

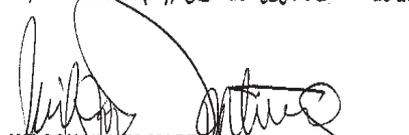
ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 190/194), e o Parecer da Procuradoria Geral do Estado PARECER PGE/CJ-97/13-LT, (fls. 199/205), que passam a fazer parte deste julgamento com todos os seus fundamentos, hei por bem considerar culpado o indiciado **CARLOS EUGÊNIO ARAÚJO SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula 108.387-0, filho de Raimundo Nonato da Silva e Luiza Maria Araújo, por incorrer na conduta descrita no art. 58, XLV (praticar ato definido como infração penal que por sua natureza e configuração o incompatibilize para o exercício da função policial), da Lei Complementar Estadual nº 37/04 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Piauí), devendo, ainda, incluir a incidência do art. 138, inciso IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública) e art. 149, ambos da Lei Complementar Estadual 13/1994, devendo receber a reprimenda de **DEMISSÃO**, conforme prescreve o art. 67, caput e parágrafo único, da Lei Complementar nº 37/2004, e art. 153, XV, da Lei Complementar Estadual 13/94.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o indiciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 02 de abril de 2013


WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SEAD 044/2011-KM
REF. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
REQUERENTE: CARLOS ALBERTO PORTO
REQUERIDA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECISÃO:

Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado por **CARLOS ALBERTO PORTO**, ex-Agente Técnico de Serviço, matrícula funcional 177.389-5, da decisão do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que culminou na demissão do requerente do cargo de Agente Técnico de Serviços do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí –UESPI, por acumulação ilegal de cargos.

O requerente defende que os cargos ocupados por ele estão entre os permissivos constitucionais, qual seja a possibilidade de acumular um cargo de professor com um cargo técnico, tendo em vista que o cargo exercido pelo requerente na FACIME é técnico.

O PARECER PGE/CJ/Py nº 371/11 (fls. 39/45), da Procuradoria Geral do Estado entendeu que a acumulação de cargos pelo requerente configurava ilícito administrativo, sujeito a pena de demissão por acumulação ilegal de cargos.

O Relatório da Comissão Processante veio a confirmar o referido parecer, reconhecendo a ilegalidade na acumulação de cargos pelo requerente e sugerindo sua demissão do cargo público ocupado na UESPI por ser de vencimento inferior.

É o Relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar que culminou com a demissão do requerente respeitou todas as normas aplicáveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A Constituição Federal, no seu art. 37, inciso XVI e alíneas, prevê, em regra, a proibição da acumulação remunerada dos cargos, empregos e funções públicas. Há exceção quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o disposto no inciso XI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo possível acumular dois cargos de professor, um cargo de professor com outro técnico ou científico ou dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Considerando o dispositivo legal e a situação fática em que o servidor acumulava o cargo de Agente Técnico de Serviços da UESPI com o Cargo de Professor da SEDUC, deve-se analisar se a referida acumulação se enquadra no permissivo constitucional que possibilita a acumulação legal de um cargo de professor com outro técnico.

Os argumentos do requerente de que o cargo de Agente Técnico de Serviço da UESPI corresponde a um cargo técnico, possibilitando a acumulação com cargo de Professor, não merece prosperar, uma vez que a função por ele exercida – "Técnico de Apoio Administrativo", que na verdade é uma das especialidades do cargo de "Agente Técnico de Serviços", não se enquadra no conceito de cargo técnico.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante, bem como o PARECER PGE/CJ/Py nº 371/11 (fls. 39/45), da Procuradoria Geral do Estado, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo requerente, no sentido de manter a penalidade aplicada.

Expeça-se o competente ato decisório.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estado da Administração para os devidos fins, inclusive cientificar o requerente desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de abril de 2013.

WILSON NUNES MARTINS
Governador do Estado do Piauí

Of. 362

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LINO RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 21 de Março de 2013.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2013

RITA SILVANA ORSANO PEREIRA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Março de 2013.

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2013

ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Março de 2013.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Março de 2013.

CAIO LUSTOSA BUCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Institucionais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 27 de Março de 2013.

DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **WILSON NUNES BRANDÃO**, Secretário de Governo, possa ausentar-se do País, **no período de 03 a 17 de abril de 2013**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado, em viagem oficial a **Espanha, Itália, Rússia e Alemanha**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E conceder autorização para que **UWE WEIBRECHT**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País, **no período de 03 a 17 de abril de 2013**, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado, em viagem oficial a **Espanha, Itália, Rússia e Alemanha**.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO SALES DE SOUSA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Articulação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

RONALDO CAMPELO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI **DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINALDA DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Março de 2013.

MARIA DO CARMO CASTRO DE ASSIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Março de 2013.

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013

LUCIANA MAURA MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Terras do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP **DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BEATRIZ MARIA DE MACEDO SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoal, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Março de 2013.

GABINETE MILITAR **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que **ROMERYO ELIAS FRANÇA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, no período de 03 a 17 de abril de 2013, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado, em viagem oficial a Espanha, Itália, Rússia e Alemanha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que **ÁTILA FREITAS LIRA**, Secretário de Educação e Cultura, possa ausentar-se do País, no período de 03 a 17 de abril de 2013, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado, em viagem oficial a Espanha, Itália, Rússia e Alemanha.

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS **DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que **EDSON DE CASTRO FERREIRA**, Secretário de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, possa ausentar-se do País, no período de 03 a 17 de abril de 2013, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado, em viagem oficial a Espanha, Itália, Rússia e Alemanha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CINTIA DE MELO CUNHA FÉLIX DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

ESTER ISABEL PINHEIRO GALVÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estudos e Planejamento de Energias Fósseis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

LAELCIO NUNES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

JOÃO LUCAS DE ALCOBAÇA PAES LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

DOWGLAS DE SOUSA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

LARISSA MAYANE DE NEGREIROS RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Exploração Mineral, símbolo DAS-2, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

LORENA KELLY PIMENTEL LIMA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, com efeitos a partir de 11 de Março de 2013.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE conceder autorização para que **FENELON MARTINS DA ROCHA NETO**, Coordenador Geral da Coordenadoria de Comunicação Social, possa ausentar-se do País, no período de 03 a 17 de abril de 2013, integrando a comitiva do Exmº Sr. Governador do Estado, em viagem oficial a Espanha, Itália, Rússia e Alemanha.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI **DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0186/2013-GAB/Reitoria, datado de 21 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP010.1.002187/13-66,

RESOLVE conceder autorização para que **RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA**, Professor, Matrícula nº 170617-9, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de 01 a 26 de abril de 2013, participar de encontros com seus orientadores para planejamento e organização do processo de defesa de teses de doutorado em Ciências Pedagógicas, no Instituto Central de Ciências Pedagógicas – ICCP, em Havana - Cuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0186/2013-GAB/Reitoria, datado de 21 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.002187/13-66,

RESOLVE conceder autorização para que **RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO**, Professor, Matrícula nº 171977-7, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **01 a 26 de abril de 2013**, participar de encontros com seus orientadores para planejamento e organização do processo de defesa de teses de doutorado em Ciências Pedagógicas, no Instituto Central de Ciências Pedagógicas – ICCP, em Havana - Cuba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0178/2013-GAB/Reitoria, datado de 20 de março de 2013, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.002119/13-88,

RESOLVE conceder autorização para que **ALGEMIRA DE MACEDO MENDES**, Professora Adjunta Nível II, Matrícula nº 085952-4, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **01 a 04 de maio de 2013**, para participar do “II Encuentro de las Ciencias Humanas y Tecnologicas para la integración em el Conosur”, que será realizado em Bogotá – Colombia, onde deverá apresentar o trabalho intitulado “O discurso afrodescendente de Maria Firmina em A escrava: uma identidade fragmentada”.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 145/2013-GCG, de 22 de março de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.002290/13-91

RESOLVE agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso XIII, § 3º, e art. 77, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o policial militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

Nº	POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	Tenente-Coronel	105.068.623-5	HUDSON LIMA XAVIER	02-01-2013

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 00189/2013, de 10 de janeiro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, AP.010.1.000500/13-05,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **VERA MARIA DE BRITO SILVA CAL MUINHOS**, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI/COMDEPI, à disposição do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013**.

A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao TRF da 5ª Região fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB.DG.ATI Nº 147/13, de 01 de março de 2013, da Agência de Tecnologia da Informação,

RESOLVE conceder autorização para que **THIAGO SIQUEIRA GOMES**, Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação - ATI, possa ausentar-se do País no período 04 de abril a 03 de maio de 2013, em viagem de caráter particular ao exterior.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GLÍCIA CARVALHO LINHARES DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 01 DE ABEIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCEL SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas para o Meio Rural, símbolo DAS-3, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ **DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROMUALDO DE SOUSA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

SECRETARIA DE FAZENDA **DECRETOS DE 01 DE ABRIL DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA SILVIA SALES CARNEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

FRANCISCO ANGELO PEREIRA SOBRINHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AGEU ROCHA BARROSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

ALVARO DE OLIVEIRA MONTEIRO FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Posto Fiscal Nível A, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2013.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DIRETOR - CONDIR



Portaria CONDIR 001/2013 Teresina, 04 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo nº 08097/12, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 27 de fevereiro 2013.
Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da Professora **ELILIAN BASÍLIO E SILVA**, ASSISTENTE I, TI - 40h, do quadro efetivo de docentes, lotada no Campus Heróis do Jenipapo em Campo Maior, para Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE - SE E CUMRA - SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR,
(em exercício).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-PRAD



PORTARIA PRAD Nº 0158/2013, de 18 de Março de 2013.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0364/2012 de 06 de Março de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº **02451/13**

meio da Portaria PRAD/DGP Nº 005/2013, ainda não fruída pelo servidor;
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual Nº 84 de 07 de Maio de 2007,

RESOLVE:

I - Suspender, a pedido, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença para Capacitação, no período de: 18.02.2013 a 18/05/2013, referente ao quinquênio de 25/04/2006 a 24/04/2011, nos termos da Lei Complementar nº 13/94, de **TÂNIA MARIA FONTES DE SOUSA CARVALHO**, Agente Técnico de Serviços, lotada na Biblioteca Central no Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI. Tendo em vista que a servidora gozou apenas 30 (trinta) dias da referida licença no período de: 18.02.201 a 19.03/2013, ficando os 60 (sessenta) dias para gozo oportuno.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BOANERGES SIQUEIRA D'ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pró-Reitor Adjunto de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 170.580-6//FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 0181/2013, de 26 de Março de 2013.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI Nº 0100/2013 de 31 de Janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 02606/13,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade, por meio do MEMO. SDD/DRH Nº 2072/99 de 08 de Abril de 1999, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007,

RESOLVE:

I - Conceder a **ANTONIA CARVALHO MIRANDA**, Professora Classe A, Nível VII, matrícula nº 068201-2, da Secretaria da Educação e Cultura-SEDUC, cedida para esta Universidade, conforme Portaria GR/UESPI nº 0361 de 31/10/1995, sendo regularizada à disposição em 08/03/1996, ao Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, no período de: 01/04/2013 a 15/05/2013, referente ao quinquênio de 18/04/1999 a 17/07/1999, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 170.580-6//FUESPI

PORTARIA PRAD Nº 0182/2013, de 26 de Março de 2013.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI Nº 0100/2013 de 31 de Janeiro de 2013 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo Nº 02556/13

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade, por meio do MEMO. DRH /SDD Nº 1165/2002, de 16 de Abril de 2002, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007,

RESOLVE:

I - Conceder a **MARIA DAS GRAÇAS BARROS**, Professor SE-VI, da Secretaria da Educação e Cultura-SEDUC, cedida para esta Universidade, em 27/06/199, lotada na Divisão de Assistência e Obrigações Sociais-DAOS, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de: 04/03/2013 a 17/04/2013, referente ao quinquênio de 01/07/90 à 30/06/2000, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 170.580-6//FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 045/2013 Teresina, 22 de março 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02628/13,

Considerando o artigo 64, inciso IX, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria CONAPLAN 062/2012 que Autorizou o afastamento parcial das atividades do Agente Técnico de Serviços **ATHOS DENIS EULALIO**, lotado no Núcleo de Educação a Distância - NEAD - no período de **01/05/2012 a 01/05/2013**, para cursar Mestrado Profissional em Ciências da Computação, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE -SE, PUBLIQUE - SE E CUMRA - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 046/2013 Teresina, 22 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 02449/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 26/03/10

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar a prorrogação de afastamento das atividades docentes do Professor Assistente I, TI - 40h, **VALMIR NUNES COSTA**, lotado no Campus de Floriano, no período de 09/03/2013 a 09/03/2014, para Doutorado em Concentração Linguística, na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09/03/2013.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 047/2013 Teresina, 22 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 01872/13,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento em reunião do dia 25/01/2011.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento das atividades docentes da Professora Assistente II, TI 40h, **EDITE MARIA DE MORAIS MALAQUIAS**, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de 01/02/2013 a 29/03/2014, para Doutorado Interinstitucional em Geografia, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 048/2013 Teresina, 01 de abril de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando MEMO PROP nº 055/2013, de 21 de março de 2013,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE

Art. 1º – Suspender os efeitos da Portaria CONAPLAN 063/2012, de 03 de março de 2012, que autoriza a prorrogação do afastamento das atividades docentes de **PATRICIA UCHÔA LEITÃO CABRAL**, para Doutorado em Ciências da Saúde, em virtude da apresentação da Ata de defesa de Tese de Doutorado ter ocorrido em 20 de março do corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21/03/2013.

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRE - SE

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 017/2013 Teresina, 25 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 04247/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 19/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação e funcionamento da **Residência Médica em Cirurgia Pediátrica**, da Universidade Estadual do Piauí.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 018/2013 Teresina, 25 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 04247/11,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 19/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a criação e funcionamento da **Residência Médica em Nefrologia**, da Universidade Estadual do Piauí.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 019/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03081/13,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Literatura e Ensino e Outras Línguas - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 020/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03046/13,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Língua Portuguesa - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 021/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03045/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Língua Espanhola - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 022/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03044/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão e Educação Ambiental - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 023/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03047/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 024/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03080/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 025/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03059/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Biodiversidade e Conservação - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 026/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03043/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Estudos Linguísticos e Literários - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 027/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03000/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 028/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03036/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso História- EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 029/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03034/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Infantil: Infância e Instituição Escolar - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 030/2013 Teresina, 27 de março de 2013.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e Considerando o processo nº 03058/13, Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 27/03/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Matemática - EAD** da Universidade Estadual do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 27/03/2013.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente do CEPEX

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 000366/2013.

Teresina(PI), 19 de março de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar COMISSÃO ESPECIAL DE PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO para receber inscrições relativas ao objeto do certame regulado pelos termos do Edital nº 001/2013, exarar atos administrativos, tais como, organização do procedimento, elaboração de editais, publicações e análise dos currículos e dos documentos comprobatórios de experiência apresentados pelos candidatos;

Art. 2º. A Comissão Especial de Procedimento Seletivo Simplificado designada será composta pelos seguintes servidores da Diretoria de Programas Especiais de Saúde - DIPES, sob presidência do primeiro:

- A) Marcos Aurélio Oliveira Tourinho, servidor;
- B) Renata Meneses de Melo, servidora;
- C) Saturnino Gonçalves Bastos Neto, servidor;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, TERESINA/PI, 19 DE MARÇO DE 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 670

PORTARIA GAB Nº000367/2013

Em, 26 DE MARÇO DE 2013.

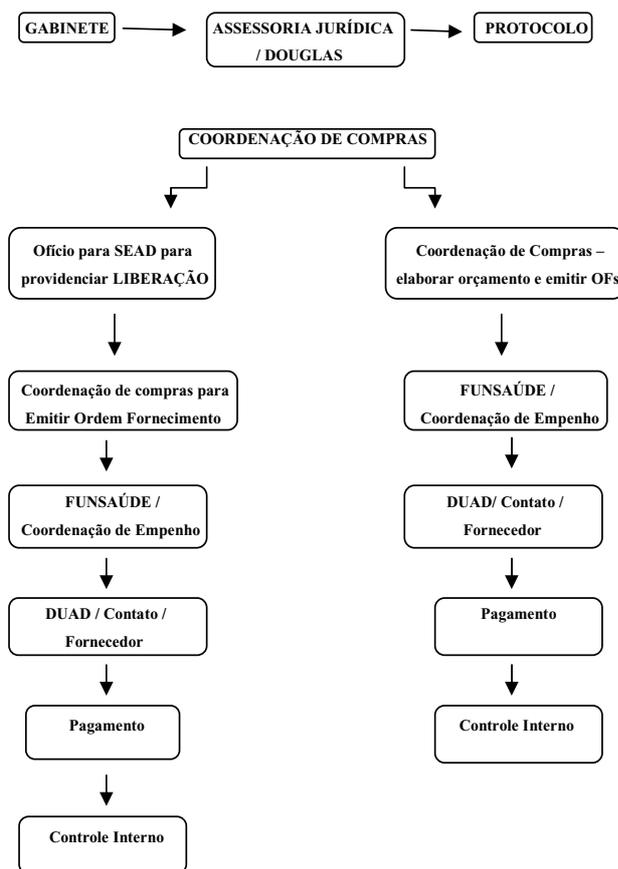
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de um tramite mais célere dos processos administrativos, visando atender as Decisões do Judiciário, referente às demandas Judiciais de pacientes que buscam a Justiça para atendimento de seus problemas de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar a partir da presente data, o seguinte fluxograma que deverão ser obedecidos pelos setores responsáveis (SUGAD/DUAD/COORD. DE COMPRAS/FUNSAÚDE/COORD. DE EMPENHO) que tramitam com os processos administrativos, que visam nos atendimentos das demandas judiciais oriundas do Poder Judiciário:

FLUXOGRAMA



§ 1º: Exposto o fluxograma de tramitação processual, esclarecemos esta tramitação:

Etapa 1: Vai da entrada no Gabinete que encaminha para DUAD, que Protocola e encaminha a Coordenação de Compras.

Etapa 2: Ao chegar na Coordenação de Compras tem dois caminhos a serem percorridos, são eles:

a) – **Existindo Pregão Vigente:** Ofício para SEAD, para essa Secretaria averiguar a existência de Pregão (Sistema de Registro de Preço). Existindo Pregão vigente um servidor desloca-se com processo em mãos, que será providenciada a LIBERAÇÃO pela SEAD imediatamente.

Ao chegar a LIBERAÇÃO na Coordenação de Compras terá início a uma nova etapa, Coordenação de Compras para emissão de ordem de fornecimento e posteriormente, encaminhada ao FUNSAUDE/Coord. de Empenho até o pagamento, após isso os autos serão encaminhados ao Controle Interno.

b) - **Não havendo Pregão Vigente:** a SEAD informará a Coordenação de Compras, que diante da inexistência de Pregão, pede o (os) orçamento (os), elaboram-se as OFs e encaminham-se os autos ao FUNSAUDE/Coord. de Empenho até o pagamento. Após esta etapa os autos serão encaminhados ao Controle Interno.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 26 DE MARÇO DE 2013.

Atenciosamente,

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA Nº 027/2013 – GAB Teresina, 22 de março de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 002-00511/2013, exarado pelo Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Luciane Rodrigues do Rego Monteiro Sobral, nos autos do processo nº 0000912-37.2012.5.22.0002, “... para que conceda à reclamante 03 (três) progressões funcionais referentes aos biênios de 2006/2008 (nível 13), 2008/2010 (nível 14) e 2010/2012 (nível 15), bem como ao pagamento das diferenças salariais e reflexos correlatos, cujos parâmetros de liquidação encontram-se previstos nos termos da fundamentação supra (...). Determina-se, ainda, à empregadora a progressão imediata da empregada para nível 15 da carreira com o consequente adimplimento salarial correlato...”

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder as progressões referente aos três biênios, até o nível salarial 15, à Sra. Maria Francinete de Lima Moraes Martins**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 395

PORTARIA Nº 031/2013 – GAB Teresina, 25 de março de 2013.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento em anexo nº 003-00358/2013, exarado pelo Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara Federal do Trabalho de Teresina-PI, Giorgi Alan Machado Araújo, nos autos do processo nº 0000793-73.2012.5.22.0003, “... promover a implementação de sete níveis salariais na categoria funcional de programador sênior, em decorrência de cinco promoções por merecimento e duas por antiguidade, passando ao nível salarial nº 43...”

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **implantar o demandante na categoria funcional de programador sênior, nível salarial nº 43, o Sr. Henrique Eulálio de Pádua**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 401

PORTARIA Nº 35/2013 – GAB/PRE

Teresina (PI), 26 de março de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, **RESOLVE** **Desconstituir a Comissão de Tomada de Contas Especial anterior constituída pela Portaria nº 37/2012-GAB.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 399

PORTARIA Nº 36/2013 – GAB/PRE

Teresina (PI), 26 de março de 2013.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ/S.A. – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI, **RESOLVE:**

Art.1º Nomear o Sr. **MARCOS DAVID ARAÚJO CASTELO BRANCO**, Sra. **LUYNE VAZ IBIAPINA**, Sr. **HIDELBRANDO FERREIRA MARTINS**, Sr. **MÁRCIO ALBUQUERQUE PASSOS FERNANDES**, Sra. **FRANCISCA MARY SOUSA PEREIRA** e a Sra. **MARIADAS NEVES SANTOS CLERTON** para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA da EMGERPI**, tendo como suplente o último membro com efeitos a partir desta data.

Art.2º Desconstituir a Comissão de Sindicância anterior constituída pela Portaria nº36/2012-GAB.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 400



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº 0073 /2013 Teresina (PI), 26 de março de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de oficializar a relação das escolas da rede estadual de ensino do Piauí, desta Capital, localizadas em áreas denominadas de difícil acesso e/ou de risco;

Considerando o Ofício nº 024/2013, de 15.03.2013, procedente da Companhia Independente de Policiamento Escolar, o qual trata acerca da questão em epígrafe..

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** as unidades escolares relacionadas em anexo, como escolas localizadas em áreas de risco e/ou difícil acesso.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

GABINETE DO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO
PIAUI, em Teresina (PI), de de 2013.

Átila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Anexo da Portaria GSE/ADM Nº 0073/2013

Teresina(PI), 26 / 03 /2013

Portaria GSE/ADM Nº 0074 /2013

Teresina (PI), 27 de março de 2013

RELATÓRIO DAS ESCOLAS EM ÁREA DE RISCO E/OI DE DIFÍCIL ACESSO

GRE	ÁREA DE RISCO	DIFÍCIL ACESSO
4ª	ALVARO FERREIRA	CONSELHEIRO SARAIVA
	ANITA GAYOSO	FRANCISCA TRINDADE
	CRISTINO CASTELO BRANCO	CERQUEIRA DANTAS
	HELENA AQUINO	MUNDIM FERRAZ
	RAIMUNDO WALL FERRAZ	SANTA MARIA DA CODIPI
	DES. VAZ DA COSTA	CHAGAS RODRIGUES
	TIO ARAUJO	
19ª	CAIC MELO MAGALHAES	MARIA SOCORRO PEREIRA
	CENTRO INTEGRADO ANGELIM	NOSSA SRA P. SOCORRO (CIO)
	PROFESSORA OSMARINA	PADRE LUIDINI DE GUIDE
	CAMILO FILHO	ZORAIDE ALMEIDA
	PAULO HENRIQUE PAES LANDIM	
	MARTINS NAPOLEAO	
	DOM HELDER	
20ª	CEPTI CAIC BALDUINO B.DE DEUS	CACIMBA VELHA
	CEFTI CEB GOV. FREITAS NETO	CAMPESTRE NORTE
	JOAQUIM GOMES CALADO	SANTA FILOMENA
	MARIA MELO E PROFA. ANNA BERNARDES	VILA MARIA
	ANTONIO TARCISO P. E SILVA	VILA PARAÍSO
	CAMILO FILHO	SANTA TERESA
	PEDRA MOLE	CALUZINHA FREIRE
	TAQUARI	MARIA MELO
	VILA MARIA	CAMILO FILHO
	VILA PARAÍSO	TAQUARI
	SANTA TERESA	ANTONIO TARCISIO
	SANTO AFONSO	PEDRA MOLE
	ACOBASA	
	GERVÁSIO COSTA	
	CALUZINHA FREIRE	
	MELVIN JONES	
21ª	ANTONIO DE ALMENDRA	JOO ADROALDO
	CAIC JOAO MENDES O DE MELO	ARTHUR MEDEIROS
	ATILA LIRA	SO SEBASTIO
	ADAMIR LEAL	AREOLINO LEONCIO
	MILTON AGUIAR	FLORESTAN FERNANDES
	FREI HELIODORIO	
	MARIA DO CARMO REVERDOSA	
	JLJA NUNES	
	ODYLO DE BRITO	

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR comissão responsável pelo processo seletivo para Alfabetizadores e Coordenadores de turmas para atuarem no Programa Brasil Alfabetizado, composta pelos membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosimar da Silva Feitosa Soares Costa	272886-9	Presidente
Roseni Alves de Barros	071021-X	Vice-Presidente
Conceição de Maria Marreiros Nunes	066274-7	Membro
Marinalva Veras Medeiros	00349-3	Membro
Rosana Maria Borges Ribeiro Ramos	246972-3	Membro
Antonia Maria Lima de Sousa	115668-3	Membro

II – A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO
PIAUI, em Teresina (PI) ___ de _____ de 2013.

Atila Freitas Lira
Secretário de Educação e Cultura

Of. 105



Portaria Nº 050/2012/GDG Teresina, 7 de fevereiro de 2012

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos requerimentos de Perícia Médica para 1. MUDANÇA DE FUNÇÃO; 2. REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA; 3. INCLUSÃO DE DEPENDENTE; 4. ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA; 5. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ; 6. PEDIDOS DE REMOÇÃO e 7. LICENÇA MÉDICA COM DURAÇÃO ININTERRUPTA IGUAL OU SUPERIOR A 180 DIAS; os processos deverão ser encaminhados juntos ao requerimento e cópia da ficha médica do servidor devidamente protocolados na respectiva Regional. A Agência solicitante deverá agendar junto à Coordenadoria de Perícias Médicas do IAPEP, a realização da perícia.

Cientifique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 915



Portaria Nº 069/2013/GDG

Teresina, 25 de março de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Artigo 95 da Lei Complementar nº 13/94, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 84/07;

Considerando ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante das folhas 30 e 31 do Processo AA.040.1.0002447/13-39;

RESOLVE:

CONCEDER licença ao servidor deste Instituto, **ROBSON DE MIRANDA LUSTOSA**, Agente Técnico de Serviços, matrícula 023896-1, para o exercício de mandato classista, a partir desta data e até OUTUBRO de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 914



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE – SETRANS
ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRACIONAIS



PORTARIA JARI Nº001/2013

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRACIONAIS, no uso de suas atribuições legais que confere o cargo conforme o inciso VII do decreto nº 13414 de 04 de dezembro de 2008 que confere o cargo.

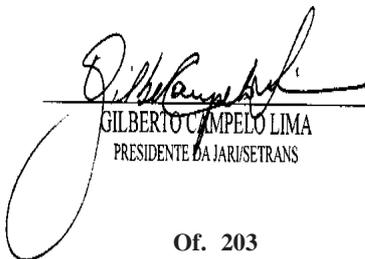
RESOLVE:

Art. 1- NOMEAR a servidora IRENE SARAIVA DE SOUSA, identidade nº 715093, CPF 1254403308-21 para exercer a função de Secretária administrativa da JARI-JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRACIONAIS.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário

Publica-se e cumpre-se

Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
Teresina-Pi, 01 de fevereiro 2013.


GILBERTO CAMPELO LIMA
PRESIDENTE DA JARI/SETRANS

Of. 203



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº. 099/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor **Raimundo Araújo Costa Sobrinho** como Examinador da Comissão da Banca de Exames de Direção Veicular constituída pela Portaria nº. 098/2013 GDG, de 26/03/2012;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 01 de abril de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 089

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 - SEFAZ

A CPL- Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ comunica que está suspensa a licitação em epígrafe para que seja reformulado o Edital, oportunidade em que será marcada nova data de abertura.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (Café da Manhã/ Coquetel/ Coffee Break) para os eventos realizados nesta SEFAZ.

Tipo: Menor Preço por lote. Adjudicação: Menor Preço por lote.

Maiores Informações: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9668, ramal 2301 Home page: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 01 de abril de 2013.

Cyntya Tereza Sousa Santos
PREGOEIRA

Visto:

Antônio Silvano Alencar de Almeida
Secretário da Fazenda

Of. 088



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Cessão de Uso Nº. 002/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.00037/13
Espécie: Termo de Cessão de Uso Nº. 002/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC e a Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do prédio onde se acha encravado o Centro Social Urbano, localizado no município de Valença/PI, para sediar os projetos e ações do município de Valença do Piauí - PI.

Vigência: a vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, limitada a 24 (vinte e quatro), meses.

Data da Assinatura: 25/01/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Walfredo Val Carvalho Filho - Prefeitura Municipal de Valença do Piauí - PI (Contratada).

Termo de Cessão de Uso Nº. 002-A/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000068/13-17
Espécie: Termo de Cessão de Uso Nº. 002-A/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC e a Prefeitura Municipal de Piri-piri-PI.

Objeto: O presente termo tem por objeto a cessão de uso do prédio onde se acha encravado o Centro Social Urbano, localizado no município de Piri-piri/PI, para sediar alguns órgãos da administração municipal.

Vigência: a vigência do presente termo terá início a partir da data de sua assinatura, limitada a 48 (quarenta e oito), meses.

Data da Assinatura: 16/01/2013

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Odival José de Andrade - Prefeitura Municipal de Piri-piri - PI (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 016/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000196/13-94
Espécie: Contrato Nº. 016/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC e a Empresa R T Distribuidora de Móveis Ltda. - ME.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, nos termos do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 005/2012-UESPI/PI - BENS COMUNS - SRP, liberação Nº. 000.012. A/2013 SRP-UESPI/PI.

Valor: R\$ 16.460,00 (Dezesseis Mil quatrocentos e sessenta reais).

Fonte de Recursos: 0100.001.001 - Recursos do Tesouro

Data da Assinatura: 07/03/2013

Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2013.
Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Raimundo Faustino Vilarinho - RT Distribuidora de Móveis Ltda. - ME (Contratada).

Extrato do Contrato Nº. 019/2013

Processo Administrativo Nº. AA.001.1.000170/13-30-SASC
Espécie: Contrato Nº. 019/2013 que entre si celebram a Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC e a Empresa Via Paris Automóveis Ltda.

Objeto: Aquisição de Veículo tipo passeio, zero quilômetro, 4 cilindros, motor 1.0 cc, bi combustível, capacidade 05 pessoas, 4 portas, modelo de fabricação do ano, cor sólida, ar condicionado e direção hidráulica nos termos do procedimento licitatório Pregão Nº. 011/2011-UESPI/PI - BENS COMUNS - SRP, liberação Nº. 0186/2013-DLCA/SEAD/PI.

Valor: R\$ 28.890,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa reais).

Fonte de Recursos: 0100.002.000-Convênio Nº. 020/2012 - SESAN

Data da Assinatura: 21/03/2013

Vigência: O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2013.

Signatários: Francisco Guedes Alcoforado Filho - Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC (Contratante) e Carlos Henrique de Alencar - Via Paris Automóveis Ltda. (Contratada).

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 002/2011

Contratante: Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC
Contratados: Adeilda Rosa Lucas, Ana Maria Pereira da Silva, Ana Neuma dos Santos Lima, Cristiane da Conceição Silva, Edvaldo da Silva, Elizandro Araújo Batista, Francisca da Silva Rezende, Francisca das Chagas Silva, Francisca S Cavalcanti Lima, Francisca Vânia Barros, Francisco Leandro A de Lima, Generosa Carvalho Moraes, Gustavo Teixeira Uchoa, Igor da Silva Leite, Izana Oliveira de Paiva Costa, Jeane Coelho de Araújo, Jorge de Lima Ferreira, Jorge Fernando Oliveira Araújo, José Benvindo da Silva Filho, José Carlos de Sousa, Jose Maria da Silva, Jose Vagner Pereira do Nascimento, Lauriane Tercia Orsano Nunes, Manoel de Sousa Ferreira, Mara Alves de Araújo, Marcelo dos Santos Valadares, Marcio Cristiano Melo da Costa, Marcos Renne de A. Sudário, Maria da Conceição Brito, Maria da Conceição Pinheiro Sousa, Maria de Lourdes P. Lima, Maria Nilma M. dos Santos, Maria Sales do Nascimento, Maria Silvana Santos da Silva, Maria Valderice da Silva, Marilene Soares Monteiro, Raimunda Nonata da S. Neta, Raimunda Terezinha V. De Carvalho, Reijane dos Santos Lira Lima, Ricardo Barbosa de Araújo, Ricardo de Oliveira do Nascimento, Ronaldo Sousa Barbosa, Rosa Maria Sousa Araújo, Rosalia Alves V. Rodrigues, Silvia Jaciara R. dos Santos, Tânia Maria Fernandes Sousa, Telma Maria Martins, Verinaldo Lopes da Silva, Walter Alves Ferreira, Wilson Lima Pereira, todos os Contratados para a função de CUIDADORES SOCIAIS, devidamente qualificados no ajuste originário, celebram este Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº. 8666/1993, Lei nº. 5.309/2003, Lei nº. 6.296/2013 e Ofício nº. 104/2013, de 29.01.2013, com a interveniência da Secretaria de Administração, CNPJ nº. 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº. 847.442 SSP/PI, CPF 386.922.283-20, residente à Rua Armando Burlamaqui, 4568, Morada do Sol, Teresina - PI.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 002/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, II, da Lei nº. 5.309/03, acrescido pelo art.2º da Lei nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES - Do contrato originário ficam excluídos os servidores HILDEGARDO DE SOUSA, TEODORINA MARIA DA SILVA CUNHA, ANA LETICIA LEMOS P. ALVARENGA pelas razões constantes no Processo nº. AA.002.1.001171/13-71.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

ASSINATURAS: Francisco Guedes Alcoforado Filho (Secretário), pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, CUIDADORES SOCIAIS acima citados, com a interveniência de Paulo Ivan da Silva Santos - Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 001/2011

Contratante: Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC
Contratados: Adelman Jesus De O. F. Noleto, Aglesio Urçarãan da S. Sousa, Alciney Marconi L. Mendes, Altamirando de Area Leão Filho, Amanda Pinheiro Dias Pereira, Amarildo Portela Silva, Ananda Freire Passos Normando, Antonio Francelino do Reis Filho, Antonio Paixão de Sousa Leal, Cicero Luis da Silva, Cleves Franca Nobre, Daniell da Silva Moraes, Deivan Maria Leal Monteiro, Erinelda Maria da Costa Lemos, Ferdinan Ferreira da Silva, Fernanda Luzia de Oliveira, Fernando Bezerra Meneses, Flavio Barbosa M. dos Santos, Francisca Messias da Silva, Francisco Demetrio de Sousa Bispo, Francisco Eduardo Ferreira Abreu, Francisco Emerson Plahyny A. Soares, Francisco Nunes Dourado, Frederico Kaiser Elvas de Sá Segundo, George Flemeds S Salazar, Jean Damasceno Lima, Jean Leonne Belarmino de S Barbosa, José Francisco de O. Gama, Jose Wilson de Oliveira, Josiel de Sousa Santos, Kelcivany Moraes da Silva, Leilane Leal do Nascimento, Leonice L Ferreira de Moraes, Lourival Pereira da Silva, Lucas de Sousa Silva, Luiza Cristina Amorim da Silva, Manoel Pereira Alves, Marcos Davi Ferreira, Maria do Socorro Oliveira Dantas, Maria Edilene M Rodrigues, Maria Evaneide de Abreu Alves, Maria Rejane Silva de Farias, Maria Suenne R de Macedo, Marivaldo Lelis Viana, Maurício Augusto C E Silva, Mauro César Nascimento da Silva, Mosart Cardoso Veras Filho, Naiara Priscila P da Silva, Odailma Teixeira Oliveira, Paulo de Tarso Rocha Maia, Paulo Henrique de Sousa Pereira, Pedro Antonio Ferreira e Silva, Raimundo Lopes da Silva, Ricardo César de O. Aquino, Robernan P de Carvalho, Rodrigo Xavier dos Santos, Tairone Santos Cardoso e Valdeilson Negreiro da Rocha, todos CONTRATADOS para a função de EDUCADORES SOCIAIS, devidamente qualificados no ajuste originário, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº. 8666/1993, Lei nº. 5.309/2003, Lei nº. 6.296/2013 e Ofício

nº. 104/2013, de 29.01.2013, com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº. 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº. 847.442 SSP/PI CPF 386.922.283-20, residente à Rua Armando Burlamaqui, 4568, Morada do Sol, Teresina-PI.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 001/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, II, da Lei nº. 5.309/03, acrescido pelo art. 2º da Lei nº. 6.296/13 de 07 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES – Do Contrato originário ficam excluídos os servidores JOSÉ ROSA LOPES DE MENESES, JOSÉ WAGNER DA SILVA FILHO, WESLEY PAZ OLIVEIRA, VICTOR SAMPAIO KOLOWSKI, WENDELL ALVES COSTA, PAULO ROSSI RODRIGUES SANTOS, VALDERI RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, pelas razões constantes no Processo Nº. AA.002.1.001171/13-71.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

ASSINATURAS: Francisco Guedes Alcoforado Filho (Secretário), pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC e EDUCADORES SOCIAIS acima citados, com a interveniência de Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 003/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Assistência Social e Cidadania
CONTRATADOS: Flávia Pires da Silva, Ivonete Bastos da Silva, Priscila Silva de Souza e Iana Cristina dos Santos Costa, todos os CONTRATADOS para a função de TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, devidamente qualificados no ajuste originário, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº. 8666/1993, Lei nº. 5.309/2003, Lei nº. 6.296/2013 e Ofício nº. 104/2013, de 29.01.2013, com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº. 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº. 847.442 SSP/PI, CPF 386.922.283-20, residente na Rua Armando Burlamaqui, 4568, Morada do Sol, Teresina-PI.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 003/2011, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 2º A, parágrafo único, II, da Lei nº. 5.309/03, acrescido pelo art. 2º da Lei nº. 6.296/2013 de 07 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

ASSINATURAS : Francisco Guedes Alcoforado Filho (Secretário), pela Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM acima citados, com a interveniência de Paulo Ivan da Silva Santos – Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí.

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO Nº 77/13

PROCESSO: AA.900.1.029210/12-86. **ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 64/10 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa CONSTRUTORA PAC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Ampliação do Hospital Regional “Chagas Rodrigues”, em Piripiri-PI, onde fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 dias, a contar de 26.12.2012 vigorando até 25.04.2013 e mudança Fonte de Recursos que passa a ser: Unidade Orçamentária: 170101-Funsaúde; Função: Saúde; Sub-Função: 122 - Administração Geral; Programa: 90 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo; Projeto/Atividade: 2167 - Coordenação Geral; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: Contrato de Repasse MS/CEF 026634799/08 e Contrapartida do Tesouro Estadual e em virtude da mudança da Fonte de Recursos o CNPJ passa a ser: 06.206.659/0001-85. **DATA DE ASSINATURA:** 18.03.2013. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES - Sócio Administrador da Contratada.

Of. 668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/13

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços por prazo determinado celebrado entre o HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS – Demerval Lobão CNPJ Nº 06.553.564/0045-59, por intermédio de sua representante legal Sra. Elisângela Lopes de Araújo, CPF: 692.584.573-15, residente e domiciliada na Av. Cel. Costa Araújo, nº 1846, Fátima, Teresina – PI; e a Sra. AURICELIA DE SOUSA COSTA, CPF: 819.575.563-15, residente e domiciliada na Quadra C, Casa 39, Conjunto Novo Milênio, São Sebastião, Teresina - PI. **OBJETO:** Prestar serviços especializados em coordenação administrativa e financeira do Hospital João Luiz de Moraes – Demerval Lobão. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a partir de 25.03.13 a 25.09.13. **REMUNERAÇÃO:** Mensal de R\$ 1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos provenientes do Orçamento Geral do Hospital João Luiz de Moraes – Demerval Lobão, Elemento de despesa nº 339036. **DATA DE ASSINATURA:** 25.03.2013. **SIGNATÁRIOS:** Elisângela Lopes de Araújo – Diretora do HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS – Contratante; AURICELIA DE SOUSA COSTA – Contratada.

Of. 669



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 60/2013 – Processo nº 60/2013
Contrato(a): Frank James Alves **Objeto:** Serv. Manut. hidraulico.
Valor: 1.202,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. II da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 61/2013 – Processo nº 61/2013
Contrato(a): Ilário José Cardoso **Objeto:** serv. marcenaria
Valor: 1.131,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. II da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 62/2013 – Processo nº 62/2013
Contrato(a): José Wilson **Objeto:** serv. pedreiro
Valor: 1.667,00. **Fundamentação:** Art.24, inc. II da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 66/2013 – Processo nº 66/2013
Empresa: Milton de Sousa Silva **Objeto:** Manut. Equip. Raio X.
Valor: 3.480,00. **Fundamentação:** Art.25, caput II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 70/2013 – Processo nº 70/2013
Empresa: Biossíntese **Objeto:** Material Ortopédico.
Valor: 1.978,58. **Fundamentação:** Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 71/2013 – Processo nº 71/2013
Empresa: Chaveiro Cunha **Objeto:** Conf. De Chaves.
Valor: 462,00. **Fundamentação:** Art.25, caput II da Lei 8.666/93

Of. 011



OBJETO CONTRATO 04/2013
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATANI PORTELLA - IDTNP
CONTRATADO: D & J SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO DESTA INSTITUTO.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total do Contrato R\$
I	Serviços de DEDETIZAÇÃO (Desintetização), Desratização e Higienização de toda área do Setor de Nutrição.	R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais)	R\$ 14.640,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais)

DATA: 01 de abril de 2013
BASE LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.

TERESINA, 01 de abril de 2013.

TIAGO FERRAZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO I.D.T.N.P.

Of. 0655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93

OBJETO: Fornecedor Provisório de Água Potável através de Carro Pipa VALOR ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil Reais) por contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UG.49101; Função 06; Sub-Função 122; Programa 10; Atividade/Projeto 1128; Despesa 339036; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI

CONTRATADOS: Ramon Ruben de Macedo, Marcos Alves Carneiro, Mauri Batista Lopes, José Antunes da Silva Sobrinho, Ailton Oliveira Paes Landim, Eder Jofre Ribeiro dos Santos, Francisco Nacélio da Silva, James Ribeiro Fernandes, Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo, Bruna Dias de Macedo, Reginaldo Santos Tavares, Martinho Ernesto de Moraes, Ailton Lopes da Silva, Gilson Dias de Macedo Filho, Malba de Figueiredo Carvalho Ribeiro, Bartolomeu de Oliveira Assis, José Ney Guerra Ribeiro, Mário José da Silva, Ivete Ferreira da Costa Silva, Manoel Ferreira de Oliveira, Helena Cardoso de Jesus, Romário da Mata Silva, Adai José de Andrade, Leide Barroso Siqueira de Figueiredo, Adriano de Sousa Costa, Edinaldo Ferreira de Sousa, Magnete de Sousa Lima da Silva, Ricardo da Silva Ribeiro, Savio Santos Ribeiro, Josilano Dias de Sousa, Hernandes Fagner da Mata Silva, Maria Braga da Silva, Ademar Paes Landim, Raimundo Oliveira da Silva, Francisco Adiel Leite do Nascimento, Ulisses de Araújo Costa Assis, Amauri Dias de Sousa, Ricardo Ribeiro Palmeira, José de Sousa Lira, Vinicius dos Santos Assis, Francisco das Chagas Aquino Leal, Ari Carlos da Silva Belo, Lianderson Teixeira Bezerra, Francisco Adriano Silva, Pedro Raimundo Ribeiro França, Antonio José R. Oliveira, Raimundo Lino de Sousa, José da Paz da Silva, Francisco Brito do Espírito Santo, José Robledo Andrade Alencar, Adriano de A. Nunes, Espedito Arnaldo Cordeiro de Araújo, Francisco Alexandre Moraes, José Eliomar Lacerda Modesto, Kennedy Vinicius Feitosa Modesto, Gilberto Basilio de Carvalho, Antonia Judite Leal, José Meneses Filho, José Ivanidy Alves, João Damásio Cavalcante, Abelardo Francisco, Luiz Antonio Pereira, Francisco das Chagas Lima, Luzanira Brito dos Santos, Manoel Anfrisio de Sepredo, Maria do Socorro Nascimento Nonato, Teodomiro Leivino de Lira, Raimundo Moraes de Carvalho Filho, José Ribamar de Sousa, Carlito Manoel de Sousa, Renato José de Sousa, Januário Ferreira Coelho, José Ilton de Sousa, Claudineide de Sousa Reis, Daniel Rodrigues Coelho, Adail Leite da Silva, George Nogueira Leal de Holanda, Noelson Ferreira da Silva, Ailton de Sousa Nunes, Alex Manoel da Mata, Erivan Coelho de Sousa, Josimar Oliveira de Alencar, José dos Santos Cavalcante, José Heleno Viana de Carvalho, Manoel Amadeu Viana, Francinaldo Coelho de Macedo, José Leite de Carvalho, Deusivan Delmondes Rodrigues, Josemaria João Coelho, Joseano Coelho de Macedo Sousa, José de Sá Sousa, Evaristo Osano de Araújo, Euclides Sebastião de Sousa, Cristiano Joaquim de Macedo, Jefferson Francisco de Carvalho, Cassiano Costa dos Reis, Candido Filho dos Reis, Elieudo José Ribeiro, João Francisco P. de Carvalho, Moisés Angelo Ribeiro, Anderson de Sousa Macedo, Jetro Edvaldo Ribeiro, Avelanjo Sebastião de Macedo, Francisco Jonas Dias, Valdemiro Antonio da Silva, Moezio Francisco da Silva, Denivaldo de Sousa Clementino, Antonio José Barbosa Neto, João dos Santos Neto, Edvaldo Abel Ribeiro, Clewerson Coelho Pergentino, José Edivaldo de Oliveira, Edivan Bezerra da Silva, Maria do Socorro de Sousa Ribeiro, Osvaldo Patricio de Sousa, Pedro Francisco Ribeiro Filho, Francisco Antonio da Silva, Raimundo Izidoro Ribeiro, Antonio Luis Arraes, Luis Marcos Manoel de Sousa, Lourival de Carvalho Martins, José Dias Rodrigues, Jair José Ramos, Júlio Manoel Borges, Yuri Antonio Gomes de Sousa, Dorgival Paulo de Lima, Amilton Antonio Leal, Erasmo Lourivaldo Pereira, José Abel de Sá, Manoel João de Sousa, Ronaldo de Sousa Alencar, Robson Francisco da Silva, Raimundo Cirilo de Carvalho, Laercio de Sousa Guardia, Rosalvo Rufino Leal, Antonio Benjamim Rufino Borges, José Valdino dos Santos, Francisco Bruno da Silva, Antonio Afonso de Carvalho, Pedro da Silva Luz, Wesley Silva Sousa, Jovina Ferreira de M. Carvalho, Francisco José de Lima, Francisco das Chagas Barros Neves, Cícero dos Santos Leal, José Raimundo

Leal, Antonio Júnior de Arruda Silva, José Edmundo Campos, Onofre Donizete Ribeiro, Elimar Ferreira Moreira, Antonio Pereira de C. Neto, José Igualdencio Alencar, David da Costa Cavalcante, Flávio Leal Rodrigues, Osvaldo Antonio de Sousa, Daniel Albino da Vera, Jorge de Araújo Costa, José Borges Neto, Ernesto Antonio de Sousa, Pedro Maria Borges Neto, Adauto Lopes Moura, Everaldo Borges Leal, Joelma Rodrigues dos Reis Silva, Arisfagner Carvalho Mauriz. SIGNATÁRIO: Luiz Uiraci de Carvalho-Secretario Estadual de Defesa Civil do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2013

OBJETO: Locação de veículos automotores.

CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Civil do Estado do Piauí

CONTRATADA: Empresa Transdelta Locadora Ltda.

INTERVENIENTE: Secretaria de Administração do Estado do Piauí

VALOR MENSAL: R\$ 22.318,80 (vinte e dois mil, trezentos e doze reais, oitenta centavos).

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura (1º/04/2013) até 01.02.2014, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3782-11/SEDEC.

SIGNATÁRIOS: Luiz Uiraci de Carvalho-Secretário de Defesa Civil do Estado do Piauí, Artur Moura Napoleão do Rego-Representante da Empresa Transdelta Locadora Ltda e Paulo Ivan da Silva Santos-Secretário de Administração do Estado do Piauí/Interveniente.

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí torna público para conhecimento dos interessados a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de medicamentos de uso controlado.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2013

Data de Abertura: 12/04/2013

Horário: 08:00

O edital deverá ser adquirido mediante pagamento da taxa de R\$ 60,00 (sessenta reais) a ser depositada na conta da Secretaria de Estado da Justiça.

Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco "G", 2º andar, Teresina-PI.

Teresina, 01 de Abril de 2013

Lenoel Vieira de Sousa Abreu

Presidente da Comissão de Licitação

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Referência Contrato nº 002A/2011

Processo Administrativo: nº AA.002.1.0014126/12-03

Fundamentação Legal: Conforme lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. Contratada: Limpel Serviços Gerais Ltda. Objeto: Alterar a CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO. Fica alterada a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. Assinam: Warton Francisco Neiva de Moura Santos (pela contratante) e Miguel Avelar de Castro Monteiro. (pela contratada).

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público a quem interessar nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/02 a DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório, operacionalizada via sistema eletrônico, baseada nas informações constantes do Processo nº AA.027.1.003570/12, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/SSP-PI/2013, que teve por objeto a AQUISIÇÃO DE 01(UM) ESPECTRÔMETRO DE MASSA PORTÁTIL, DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO À REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE REAPARELHAMENTO DA DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES (CONVÊNIO SENASP/MJ Nº 686/2010), assim como na adjudicação, por parte da autoridade competente do lote único à empresa PRO SCAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 02.371.856/0001-07). Na oportunidade determina, também, nos termos do Art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02 o chamamento da citada empresa para assinatura do contrato, observando-se o prazo definido no Edital.

Publique-se.
Teresina, 22 de março de 2013.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior
Diretor de Gestão Interna

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 – GAMIL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.015.1.000106/13-05

OBJETO: contratação de empresa do ramo aviação para revisão do trem de pouso da Aeronave nº de Série 121.094, Matrícula PP-EIJ – XINGU, de propriedade do Governo do Estado do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.450/2005; LC nº 123/2006; Decreto nº 6.204/2007; Decreto 11.319/04, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993

TIPO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por lote único

DATA DA ABERTURA: 15/04/2013 às 09:00h

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2013 às 09:00h
LOCAL DE ABERTURA: sessão pública por meio da INTERNET, no endereço www.licitações-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitações-e.com.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Endereço: Av. Antonino Freire, 1450. Centro. Cep. 64.001-040 Teresina/Piauí. Tele/Fax: (86) 3216-2622. E-mail: cpl@gamil.pi.gov.br

Devaldo Rocha Pereira - Pregoeiro

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

Quinto Aditivo ao Contrato nº 001 / 2009, celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí e a Empresa Star One S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001 / 2009, de 01.01.2013 até 31.12.2013, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PAGAMENTOS ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de assinatura são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão adimplidos, desde que comprovados perante a autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados à ata do Pregão nº 005/2008, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520 / 2002, Processo nº 0367/2008 e Ofício nº 484/2012, da Presidente da CONTRATANTE, de 26 de novembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida e integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Of. 127

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002 / 2009, celebrado entre a Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí e a Empresa Satmais Telecom Serviços Técnicos de Telecomunicações Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002 / 2009, de 01.01.2013 até 31.12.2013, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PAGAMENTOS ATRASADOS – Os serviços prestados até a data de assinatura são reconhecidos pela CONTRATANTE e serão adimplidos, desde que comprovados perante a autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados à ata do Pregão nº 005/2008, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520 / 2002 e Ofício nº 485/2012, da Presidente da CONTRATANTE, de 26 de novembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida e integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993

Of. 126



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001 /2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º lugar – OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA com 96 (noventa e seis) pontos, com proposta no valor de R\$ 897.127,72 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

Sendo assim, a licitante OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA restou classificada em primeiro lugar. A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 01 de abril de 2013.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto :

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

Of. 029



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 357/2011;
Tomada de Preços: nº 004/2013;
Contrato: nº 013/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Planos Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Implantação de 4,70Km de estrada vicinal, no município de São Miguel do Tapuio, conforme especificações técnicas, despachos e pareceres que compõe o edital;
Valor: R\$ 218.049,32 (duzentos e dezoito mil, quarenta e nove reais, trinta e dois centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 21/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora Planos Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 012/2012;
Tomada de Preços: nº 053/2012;
Contrato: nº 014/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ENGIPEC - Engenharia e Construção Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada vicinal, no trecho com início na PI/Simplicio Mendes A Conceição do Canindé, com final na localidade Águas Belas, com extensão de 11Km, na zona rural do município de Simplicio Mendes-PI;
Valor: R\$ 226.582,91 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais, noventa e um centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 26/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela Empresa: ENGIPEC - Engenharia e Construção Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 699/2012;
Convite: nº 036/2012;
Contrato: nº 015/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R Melo Construtora Ltda.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Recuperação de 8,80Km de estrada vicinal, ligando o Povoado Chapada Canto da Vereda à divisa com o município de Oeiras-PI;
Valor: R\$ 141.932,86 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais, oitenta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 26/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela Empresa R Melo Construtora Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 428/2012;
Convite: nº 002/2013;
Contrato: nº 016/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora CCRC Ltda - ME;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: Reforma do Centro Integrado Francisca Trindade, na zona urbana do município de Teresina-PI;
Valor: R\$ 130.883,38 (cento e trinta mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta e oito centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias do recebimento da Ordem de Serviços;
Vigência do Contrato: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias da data de sua assinatura;
Data da Assinatura: 27/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Antônio Rodrigues da Costa, pela Construtora CCRC Ltda - ME.

EXTRATO DO TREMO ADITIVO

Processo: nº 938/2010;
Tomada de Preços: nº 007/2011;
Contrato: nº 042/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Delismon Soares Ferreira, pela TRÊS IRMÃOS CONSTRUTORA Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 575/2012;
Tomada de Preços: nº 035/2012;
Contrato: nº 070/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: EMPRESA Locadora Santos e Leão Ltda, ;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 26/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Luciano de Moraes Santo, pela empresa Contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 596/2012;
Tomada de Preços: nº 040/2012;
Contrato: nº 071/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Ministério da Saúde/Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI;
Data da Assinatura: 29/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Alcides Eduardo Veras Freitas, pela empresa Contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 378/2012;
Convite: nº 030/2012;
Contrato: nº 066/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Conceição de Maria Borges Cavalcante (CB Construções Elétricas);
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado/IDEPI;
Data da Assinatura: 26/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Conceição de Maria Borges Cavalcante pela empresa CB Construções Elétricas Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 214/2012;
Convite: nº 017/2012;
Contrato: nº 041/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;



Contratada: Construtora Estruturar Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 30(trinta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 28/03/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Esnard Sampaio de Abreu, pela Construtora Estruturar Ltda.

EXTRATO DO TRMO ADITIVO

Processo: nº 557/2010;
Convite: nº 114/2010;
Contrato: nº 115/2010;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora Planos Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 21-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e José Maria Vanderley Rodrigues, pela Construtora Planos Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 335/2008;
Convite: nº 125/2010;
Contrato: nº 027/2011;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Construtora TRES IRMAOS Ltda;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 21-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e José Delismom Soares Pereira, pela Construtora TRES IRMAOS Ltda.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 763/2009;
Contrato: nº 017/2010;
Carta Convite: 012/2010
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: R & COSTA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogação ATÉ 22-06-2013;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;
Data da Assinatura: 22-03-2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim pelo IDEPI, e Luiz Fernando Costa pela Empresa R & COSTA LTDA;

Of. 385



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A



AVISO DE ADIAMENTO EPP – 002/13 – CPL/AGESPISA

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 255/13 - DIPRE, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/13 – CPL**, por razões técnicas. Informamos ainda que a nova data será 11/04/2013 às 09:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone: 3222-0043 ou no seguinte endereço: **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco “C”.**

Teresina, 01 de Abril de 2013

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Of. 304

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/13 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS: CLORO LIQUEFEITO (CLOROGÁS) E FLUORSILICATO DE SÓDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGESPISA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco “C”, o **Edital SRP Nº 01/13 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 10 Abril de 2013, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043.

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

Teresina, 01 de Abril de 2013.

Of. 305

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS – PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 17/04/13 às 07:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde na Localidade Canto Fazenda Frade. **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/13 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 02/05/13 às 07:30 h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Oeiras. **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/13 – C.P.L

O MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 02/05/13 às 09:00 h. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano Diretor do Município de Oeiras. **FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/13 – C.PL

O **MUNICÍPIO DE OEIRAS – PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA**: 02/05/13 às 10:30 h. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município de Oeiras. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Geral do Município de Oeiras-PI. **CÓPIA DO EDITAL**: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Oeiras (PI), 27 de março de 2013.

Alexandre de Almeida Martins Lima
Presidente da CPL

P. P. 15201

OUTROS

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, **ANDRÉ TARSO MOREIRA QUEIROZ**, brasileiro, casado, RG nº 13778 CBMDF, CPF nº 927.781.351-20, residente e domiciliado na QI 23, Lote 09/11, Ed. Belize, Aptº 238, Bairro Guará II, CEP 710.060-230, Brasília - DF, candidato classificado em 37º lugar, lado B, dentre os 90 (noventa) candidatos selecionados no Concurso Público de Provas e Títulos para o preenchimento de vagas nos cargos de **DELEGADO DE POLICIA CIVIL DE 3ª CLASSE**, objeto do Edital nº 003/2009, estando habilitado para assumir uma vaga do citado cargo, conforme Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 53 de 22 de março de 2010, **declaro não ter interesse** em ingressar nos quadros de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Piauí, vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e renuncio expressamente, de livre vontade, esse direito, declarando nada a ter a reclamar, no presente ou no futuro.

Brasília, 31 de agosto de 2012.

ANDRÉ TARSO MOREIRA QUEIROZ
CPF 927.781.351-20



Of. 360



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, o pedido de **Renovação de Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular na localidade: 1-Aldéia dos Rabelos, município de Santa Rosa do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano do poço: **1**-Latitude 06°52'21,70"S e Longitude 42°13'11,90" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina, 26/03/2013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Outorga Preventiva e Outorga de Uso de 04 (quatro) poços tubulares nas localidades: 1- Mimoso, 2- Junco, 3 - Pensão, 4 - Lagoa do Barro, município de São João da Varjota - PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: **1** - Latitude 06°56'20,70"S e Longitude 41°50'23,30" W, **2** - Latitude 06°58'4,40"S e Longitude 41°53'17,70" W, **3** - Latitude 06°24'6,30"S e Longitude 41°51'56,80" W, **4** - Latitude 06°53'59,9"S e Longitude 41°58'43,60" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 26/03/2013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Operação (LO), Outorga Preventiva e Outorga de Uso, de 06 (seis) poços tubulares nas localidades: 1- Buritizinho, 2-Lajeiro, 3- Estreito, 4- Tabuleiro, 5-Turiação II, 6- Pinga, município de Cajazeiras do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: **1**-Latitude 06°53'41,1"S e Longitude 42°29'52,9" W, **2**-Latitude 06°46'15,4"S e Longitude 42°23'50,5" W, **3**- Latitude 06°48'04,9"S e Longitude 42°28'27,7" W, **4**-Latitude 06°52'11,6"S e Longitude 42°29'2,20" W, **5**-Latitude 06°50'54,30"S e Longitude 42°27'55,40" W, **6** - Latitude 06° 46'5,9"S e Longitude 42°23'50,50" para abastecimento humano e animal.

Teresina 26/03/2013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Outorgas Preventiva e Outorgas de Uso, de 07 (sete) poços tubulares nas localidades: 1- Morais, 2- Retiro Velho, 3- Riacho do Meio, 4- Puçás, - 5- Km-50, 6-Paraguai de Cima, 7- Lagoa do Boi, município de Colônia do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: **1**-Latitude 07°10'36,80"S e Longitude 42°15'59,30" W, **2**-Latitude 07°20'53,00"S e Longitude 42°09'37,20" W, **3**- 07°04'18,54"S e Longitude 42°11'31,9" W **4** -Latitude 07°04'18,40"S e Longitude 42°11'31,9" W, **5**-Latitude 07°26'53,00"S e Longitude 42°06'23,10" W, **6**- Latitude 07°15'51,70"S e Longitude 42°12'36,0" W, **7**-Latitude 07°21'17,60"S e Longitude 42°09'17,60" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 26/03/2013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva de 03 (três) poços tubulares nas localidades: 1-Carnaíba, 2- Riacho Pequeno, 3- Lavandeiras, município de Oeiras - Piauí**. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: **1**-Latitude 06°49'30"S e Longitude 42°04'41,0" W, **2**- Latitude 06°55'52,0"S e Longitude 42°17'45,0" W, **3**-Latitude 07°04'2,0"S e Longitude 42°16'30" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 26/03/2013

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Renovação de Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, de 01 (um) poço tubular na localidade: 1- Aprazível dos Cocos, município de Tanque do Piauí - PI**. Bacia do Parnaíba, Sub-Bacia Canindé a reservar 5.475 m³/ano dos poços: **1**- Latitude 06°44'44,3"S e Longitude 42°07'34,50" W, para abastecimento humano e animal.

Teresina 26/03/2013

Of. 378



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ – SR (24) PI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Av. Odilon Araújo, 1296 - Piçarra, CEP.: 64017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação e Operação-LIO para atividades com finalidades agropecuárias a serem implantadas no futuro Projeto de Assentamento a ser implantado no imóvel rural denominado **Guaribas**, situado na zona rural do município de Pio IX.

Teresina/PI, 12 de março de 2.013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, autarquia federal, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ (SR-24-PI), situada na Avenida Odilon Araújo, n.º 1296 Piçarra, CEP.: 64.017-280, Teresina, CNPJ.: 00.375.972/0020-23, torna público que **recebeu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí Licença Prévia-LP, aprovando a localização, concepção e viabilidade ambiental do futuro Projeto de Desenvolvimento Sustentável a ser implantado no imóvel rural **Serra dos Gringos**, situado na zona rural do município de São Raimundo Nonato.

Teresina/PI, 14 de fevereiro de 2.013,

P. P. 15197



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
A2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 07.549.168/0001-08, por intermédio da seção técnica, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação para atividade de posto de abastecimento, com volume de 30m³ de combustível, situado no trecho: DVI.MA/PI (Guadalupe), entre BR-343 (B) (Bertolândia) Manoel Emídio, localização geográfica: 7°56'6,42''S e 43°48'9,11''W.

Teresina-PI, 25 de março de 2013.

FÁBIO BARROS DE SOUSA – Capitão QEM
Adjunto da Seção Técnica do 2º BEC

P. P. 15199

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES SINDICAIS. O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLENAGENS EM GERAL NO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPAV-PI, por seu presidente, pelo presente Edital, de acordo com os artigos 29 e seguintes do Estatuto da entidade, faço saber que no dia 03 de maio do corrente ano, no horário das 08:00 às 16:00 horas de acordo com o artigo 29 do Estatuto, será realizado eleições para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Federação, bem como dos respectivos suplentes, para o quadriênio do mandato de 31 de maio de 2013 à 30 de maio de 2017, ficando aberto o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da publicação do presente edital, para registro de chapa para concorrer ao pleito eleitoral, de acordo com o art. 29 e seguintes do estatuto vigente. O requerimento para registro de chapa deverá ser apresentado na Secretaria do Sindicato, acompanhado dos documentos que comprovem os requisitos do artigo 28 dos Estatutos, podendo ser assinado por qualquer dos integrantes da chapa interessada a concorrer ao pleito. O requerimento, acompanhado dos documentos, deverá ser protocolado na secretaria do sindicato, sito a Rua Álvaro Mendes, s/nº - Lagoinha I – Paulistana – Piauí - CEP: 64.750-000, que funcionará no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações sobre o processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente comprovante de inscrição. A eleição acontecerá em um único escrutínio e se realizará na nova sede do sindicato na Rua Álvaro Mendes, s/nº - Lagoinha I – Paulistana – Piauí - CEP: 64.750-000, onde terá uma urna fixa e uma urna itinerante que será instalada no canteiro de obras da Odebrecht, onde funcionará das 08:00 às 12:00 horas. A apuração do pleito será realizada imediatamente após o encerramento das votações, na Rua Álvaro Mendes, s/nº - Lagoinha I – Paulistana – Piauí - CEP: 64.750-000, cabendo à comissão eleitoral nomeada nos termos do artigo 28, parágrafo 4º, estabelecer as regras da apuração, conforme regimento eleitoral publicado pela Comissão que se encontra a disposição na sede do sindicato. A posse dos eleitos acontecerá na sede do sindicato no dia 31 de maio de 2013 às 08:00 horas. Cópias deste edital serão afixadas na sede do sindicato e será publicado no Diário Oficial do Estado. Paulistana-PI, 02 de Abril de 2013. Régis Freire Gomes - Presidente do SINTEPAV-PI.

P. P. 15200

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa **POSTO SOUSA LTDA - ME** (POSTO SOUSA) de CNPJ: 15.787.107/0001-07 e inscrição estadual: 195059816, localizado na AV: OTILIO MANOEL RODRIGUES, 483, CEP 64.570-000, Bairro TAMBORIL – ISAIAS COELHO /PI. Torna Público que Requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, licença Prévia, licença de Instalação e Licença de Operação Ambiental, para operação da atividade do comércio varejista de combustível.

P. P. 15201

“**A CERÂMICA STRUTURAL LTDA**” empresa brasileira, com C.N.P.J nº 06.305.607/0001-66 e sede na BR 343 Km 257, município de Campo Maior-PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do município de Campo Maior-PI, as licenças ambientais dos tipos: Prévia, Instalação e Operação ou seja: LP, LI e LO, para operar uma indústria de cerâmica vermelha no município de Campo Maior-Piauí.

P. P. 15198